



**Estado de Santa Catarina**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO**

**Ofício nº: 44/2023**

Ouro (SC), 21 de março de 2023.

O Vereador Cesar João Prando, de acordo com o que determina as normas contidas no art. 139 do Regimento interno, propôs na sessão ordinária do dia 20 de março de 2023, e foi assinada e aprovada pelos demais Vereadores, Moção de Apoio 09/2023, por intermédio do gabinete do Deputado Estadual Napoleão Bernardes, acompanhando a participação de outras Câmaras de Vereadores do Estado de Santa Catarina e de acordo com o que determinam as normas contidas no art. 139 do Regimento encaminha Apelo aos membros do FÓRUM PARLAMENTAR CATARINENSE e ao Presidente do Senado Federal, extensivo a todos os Senadores para que sejam tomadas providências no sentido de resguardar as atribuições dos bombeiros voluntários, subtraídas nos termos do art. 6º, XIII, e art. 35, § 3º DO Projeto de Lei nº 4.363/2001. Considerando que:

Em Santa Catarina os bombeiros voluntários prestam serviço essencial e indispensável, comprovado pelo resultado da atuação; somente no ano de 2021 foram atendidas 2.669 ocorrências de incêndios, pelas 31 corporações que atendem 50 municípios, com uma população estimada em 1,64 milhões de habitantes.

Os efeitos previstos com a aprovação da proposta atual, representam chances reais de redução dos 4.829 voluntários;

Mais de 90% (noventa por cento) dos serviços de bombeiro no mundo é de origem civil, caminho que sugere a ampliação da atividade no cenário nacional.

A evolução nas ocorrências atendidas pelos bombeiros voluntários em Santa Catarina nos últimos anos, entre os anos de 2021 e 2022: aumento de 23% nas ocorrências pré-hospitalares, e de 7,6% nas ocorrências de incêndios;

Segundo o EDGARD ESTEVO DA SILVA, CORONEL BM Presidente da LIGABOM Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil – LIGABOM, refere-se que a aprovação do texto do PL 4.363/2001 no senado federal,



**Estado de Santa Catarina**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO**

não inviabilizará o funcionamento dos corpos de bombeiros voluntários existentes especialmente na região Sul do País. Isso, porque a proposição em comento busca simplesmente regulamentar as atividades típicas de Estado, desenvolvidas por entidades privadas, disciplinando a melhor forma de atendimento à sociedade. Além disso, tem por objeto estabelecer a adequada utilização dos termos “bombeiro” e “corpo de bombeiros”, que hoje são comumente empregados de forma equivocada por alguns setores da sociedade.

Mas há controvérsias da classe de voluntários, pela possibilidade de diminuição dos agentes pelas novas regras pré-estabelecidas.

Por todo o exposto acima, solicitamos o estimado empenho de vossas excelências, no sentido análises e providências resguardando as atribuições dos bombeiros voluntários.

Ouro (SC) em 21 de março de 2023.

Atenciosamente

**Diego Baretta**  
Presidente



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

DESPACHO Nº 13/2023-ATLSGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. PLP 4/2022 – Documento SIGAD nº 00100.053781/2023-10 (VIA 001);
2. PLP 4/2022 – Documento SIGAD nº 00100.057086/2023-19 (VIA 001);
3. PEC 14/2023 – Documento SIGAD nº 00100.054488/2023-61;
4. PEC 10/2023 – Documento SIGAD nº 00100.054502/2023-27;
5. **PL 3045/2022 – Documento SIGAD nº 00100.054668/2023-43 (VIA 001);**
6. PL 2118/2019 – Documento SIGAD nº 00100.054929/2023-25;
7. PL 2489/2022 – Documento SIGAD nº 00100.054937/2023-71;
8. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.055712/2023-32;
9. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.056334/2023-12;
10. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.057090/2023-87;
11. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.057099/2023-98;
12. VET 56/2022 – Documento SIGAD nº 00100.056344/2023-12.

Encaminhem-se às comissões cópias dos documentos abaixo listados:

1. CDH - Documento SIGAD nº 00100.051031/2023-03;
2. CRA - Documento SIGAD nº 00100.054520/2023-17;
3. CRA - Documento SIGAD nº 00100.054683/2023-91 (VIA 001);
4. CDH - Documento SIGAD nº 00100.054990/2023-72;
5. CRA - Documento SIGAD nº 00100.055480/2023-12;
6. CRA - Documento SIGAD nº 00100.055736/2023-91;
7. CRA - Documento SIGAD nº 00100.055480/2023-12;
8. CE - Documento SIGAD nº 00100.054536/2023-11;
9. CAS - Documento SIGAD nº 00100.055441/2023-15;
10. CRE - Documento SIGAD nº 00100.055760/2023-21.





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Encaminhe-se uma via do Documento SIGAD nº 00100.054990/2023-72 ao Gabinete da Senadora Mara Gabrilli, para conhecimento.

Encaminhem-se vias do Documento SIGAD nº 00100.055511/2023-35 aos Gabinetes dos Senadores Rodrigo Pacheco, Cleitinho e Carlos Viana, representantes do Estado de Minas Gerais, para conhecimento.

Brasília, 6 de abril de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**

Secretário-Geral da Mesa Adjunto

